

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Acrescenta o Artigo 4º-A à Resolução nº 03, de 25 de abril de 1995, que instituiu a “Medalha XV de Abril”.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-A à Resolução nº 03, de 25 de abril de 1995, nos seguintes termos:

“**Art. 4º-A** - Para efeito de autoridades homenageadas que também sejam da força de segurança pública, fica acrescida a possibilidade da confecção da “Medalha XV de Abril”, sendo adotadas as seguintes definições:

I - Medalha é a condecoração composta de venera e fita, esta confeccionada com 36 mm de largura e 70mm de comprimento até a venera;

II - Venera é a medalha propriamente dita, ou insígnia da condecoração, em metal, na cor dourada, prateada ou de bronze em esmalte, sendo o Brasão Oficial do Município de Jales, que partem de um triângulo lateral, à esquerda, branco em esmalte, onde o Brasão Municipal é aplicado, tendo o triângulo por base a própria tralha da Bandeira Municipal;

III - Fita é uma faixa estreita de 36 mm de tecido nas cores predominantes da Bandeira Municipal, sendo os quartéis em azul, constituídos por duas faixas horizontais brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, de onde pende 70mm, a venera”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de junho de 2024.

- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia** -
Presidente



A BANDEIRA MUNICIPAL



Exemplos:

